

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15507

, DE 16 DE NOVEMBRO

DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para realização do Curso de Aperfeiçoamento, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargento Bombeiro Militar – CAS BM 2010, a ser realizado na cidade de Porto Velho, no período de 26 de outubro a 22 de dezembro de 2010, com carga horária de 362 (trezentas e sessenta e duas) horas/aula, com ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro

de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

EVILÁSIO SILVA SENA TÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania